



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



EDITAL Nº 001/2020

CONVOCAÇÃO PARA A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE-MT - Vigência 2020/2024.

Considerando a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através do Conselho Municipal de Saúde, e da outras providencias;

Considerando que o Parágrafo Único da Segunda Diretriz da Resolução CNS n.º 333/03 que estabelece que na criação e reformulação dos Conselhos de Saúde, o poder executivo, respeitando os princípios da democracia deverá acolher as demandas da população;

Considerando a Lei Municipal nº 534 de 06 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 829/2010 de 11 de maio de 2010.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público e convocar Representantes da Sociedade Civil ou dos Movimentos Sociais Organizados do Sistema Único de Saúde (SUS), Representantes dos Trabalhadores de Saúde, Representantes do Governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos a participarem da reformulação dos segmentos para compor o Conselho Municipal de Saúde e do processo de Eleição para Presidente e Vice Presidente, para o período de (04) quatro anos 2020/2024.

Parágrafo Único – A eleição de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no dia 01 julho de 2020, em reunião ordinária especialmente convocada para este fim, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital, e estará aberto o período para inscrições de chapas para concorrer a eleição de Presidente e Vice Presidente do CMS e indicação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde considerando a data limite de 25/06/2020, na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito a Av. Guarantã s/n, anexo ao prédio Centro de Especialidades no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Art. 2º - A Entidade precisa indicar três (03) representantes, um titular e dois suplentes, em forma de ofício assinado pelo Presidente/ e ou representante da Entidade. As vagas serão assim distribuídas 50% para Entidades e Movimentos Representativos de Usuários; 25% de Entidades Representativas dos Trabalhadores da Área de Saúde; 25% de Representação de Governo e Prestadores de Serviços Privados, conveniada, ou sem fins lucrativos.





Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



I- Os candidatos representantes dos usuários deverão ser indicados pelos Movimentos Organizados do município;

II- Os candidatos a representantes dos Profissionais de Saúde deverão ser indicados por entidades que representem as diversas categorias de Profissionais de Saúde;

III- Os candidatos a representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde serão indicados por entidades prestadoras de serviços, integradas ao sistema Municipal de Saúde;

IV- Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo que o Secretário Municipal de Saúde é considerado membro nato do Conselho.

Art. 3º - A Eleição poderá ser aberta, aclamação ou secreta, segundo deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde e será conduzida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde em exercício e um Representante da Secretaria Municipal de Saúde que terão as seguintes atribuições de:

I – Instalar a Mesa Eleitoral;

II – Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;

III – Proclamar o resultado eleitoral;

VI – Apresentar a Secretaria Municipal de Saúde a ata de eleição com o resultado do pleito;

Parágrafo único – Será indicado um representante de cada chapa para acompanhar a apuração dos votos.

Art. 4º – As inscrições para eleição de Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde deverão ser feitas presencialmente na sala do Conselho Municipal de Saúde, sito a Av. Guarantã s/n, anexo ao prédio Centro de Especialidades no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Art. 5º - Encerra o prazo para as inscrições das chapas e indicações dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde dia 25 de junho de 2020.

Art. 6º – O resultado final da votação será homologado pelo Conselho Municipal de Saúde e divulgado por meio de Edital.

Art. 7º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde de Guarantã do Norte-MT.



Guarantã do Norte-MT, 25 de maio de 2020.

Rua das Améscas nº 90 – Centro – CEP 78 520000



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Conselho Municipal de Saúde



William José Lorenzetti
Presidente em exercício do
Saúde Conselho Municipal de Saúde

Tatiane Aranda
Secretária Municipal de



Rua das Améscias nº 90 – Centro – CEP 78 520000